



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-770, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANAINO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá em sua sessão de 03 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-64/75

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-4.102,00-(quatro mil, cento e dois cruzeiros), destinado/as seguintes verbas orçamentárias:-

VI-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

1-Secretaria de Transporte e Comunicações 2-Conservação de Rodovias

| | |
|---------|---|
| 3000.42 | DESPESAS CORRENTES |
| 3100.42 | Despesas de Custeio |
| 3120.42 | Material de Consumo |
| 3123.42 | Materias primas-Dot.125. Cr\$-0.602,00- |

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos 6-Praças e Jardins

| | |
|---------|--|
| 4000.95 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4100.95 | Investimentos |
| 4141.95 | Início de Obras |
| | Construção de Jardins Públicos |
| | Dot.231. Cr\$-3.500,00- |
| | Total da Suplementação. Cr\$-4.102,00- |

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Secretaria da Educação e Cultura 1º-Ensino do 1º Grau

| | |
|---------|---|
| 3000.61 | <u>Ensino da Primeira a Quarta Série</u> |
| 3100.61 | DESPESAS CORRENTES |
| 3111.61 | Despesas de Custeio |
| | 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas |
| | 02.00-Despesas variável com Pessoal-Civil |
| | 02.01-Gratificação da Supervisora da- |
| | Merenda Escolar-Dot.139. Cr\$-0.300,00- |
| | 02.01-Gratificação dos Monitores |
| | do MOBREAL-Dot.140. Cr\$-3.000,00- |

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01.Secretaria de Serviços Urbanos 2-Serviços de Água e Esgotos



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-2-

4009.91
4100.91
4113.91

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Prosseguimentos de Obras

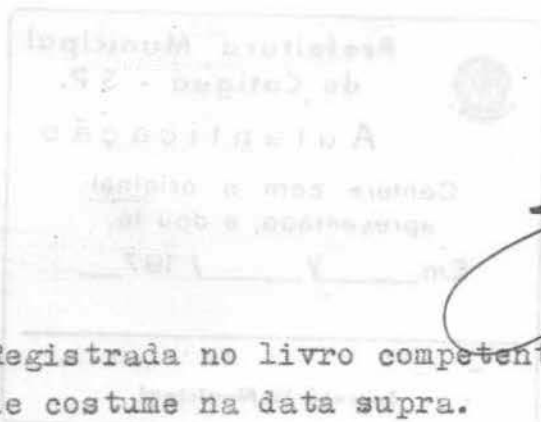
II-Extensão da rede de água-

Dot. 204. . . ç Cr\$-0.802,00-

Total da Anulação. Cr\$-4.102,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro de 1975.



[Handwritten Signature]
José Antônio Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Handwritten Signature]
José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.